



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 27		ATA DE REUNIÃO	
<b>Reunião da Comissão Permanente para a Revisão do Regulamento Administrativo - COPERA</b> SEI 0019767-05.2020.6.17.8000	<b>Data</b>	16/04/2021	
	<b>Hora</b>	9 às 14 horas	
	<b>Local</b>	Videoconferência	
Nome/Unidade dos Participantes		Observações	
Adélia Leopoldina Carvalho Rodrigues dos Santos - Assessoria da Presidência, Coordenadora		Presente	
Ana Carolina Cordeiro Monteiro Souto - Gabinete da Diretoria-Geral		Presente	
Andréa Barreto Telles de Menezes - Secretaria Judiciária		Presente	
Crícia Nagle Alves Melo Moura - Secretaria de Gestão de Pessoas		Presente	
Cynthia Asfora Lopes Peres - Corregedoria Regional Eleitoral		Presente	
Georgia de Arruda Gouveia Cabral de Vasconcelos - Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade		Presente	
Iara de Moraes Alves Vilela do Nascimento – Sec. de Tecnologia da Informação e Comunicação		Presente	
Jorge Luiz dos Santos - Cartórios Eleitorais		Presente	
Ouvidoria Eleitoral		Sem representante.	
Lúcia de Fátima Gomes da Cunha Lira - Secretaria de Controle Interno		Ausência justificada/licença	
Sandra Renata Bezerra Costa Barros e Silva - Secretaria de Administração		Presente	
Walquiria Arruda de Oliveira - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica		Presente	
Wilma de Oliveira da Silva - Cartórios Eleitorais		Presente	
PAUTA	REGISTROS/DELIBERAÇÕES		
<b>Matéria analisada na minuta do RAD</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inicialmente, ante a persistente ausência de representante da Ouvidoria Eleitoral, deliberou-se sobre a necessidade da servidora recém-lotada naquela unidade requerer ao Diretor-Geral sua designação formal para integrar a COPERA em substituição ao integrante já removido.</li> <li>• Em continuidade à revisão da minuta de resolução, foram apresentadas as validações e as novas sugestões da CRE, quanto</li> </ul>		

às atribuições dos cartórios, bem como algumas da STIC, até o art. 140.

- A seguir, foi suscitada, pela representante da STIC, a questão da competência para a disponibilização das sessões de julgamento e de outros eventos do TRE-PE no YouTube, a qual não se acha atribuída a nenhuma unidade, até o momento. Considerando que a ASCAI é responsável pelas contratações relacionadas à operação de som da Sala das Sessões, a ASCOM é responsável pelas divulgações dos eventos nas redes sociais, a COINF e a COSERV possibilitam e prestam suporte técnico aos referidos eventos, não está definido a quem compete a filmagem e a disponibilização e manutenção dos vídeos na internet. Deliberou-se, então, pelo encaminhamento formal do presente questionamento à instância superior.



Documento assinado eletronicamente por **IARA DE MORAIS ALVES VILELA DO NASCIMENTO, Membro da Comissão**, em 12/05/2022, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA RENATA BEZERRA COSTA BARROS E SILVA, Membro da Comissão**, em 12/05/2022, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA ASFORA LOPES PERES, Membro da Comissão**, em 12/05/2022, às 10:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA CORDEIRO MONTEIRO SOUTO, Membro da Comissão**, em 12/05/2022, às 10:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADÉLIA LEOPOLDINA CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS, Coordenador(a) da Comissão**, em 12/05/2022, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA BARRETO TELLES DE MENEZES, Membro da Comissão**, em 12/05/2022, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRÍCIA NAGLE ALVES MELO MOURA, Membro da Comissão**, em 12/05/2022, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão**, em 13/05/2022, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1569591** e o código CRC **19ACDEB7**.

